

a Fazenda Nacional por parte de José Custodio
da Rocha. Des. Guerra & P. Lisboa 26 de
Julho de 1843. Off. Sec. Esp. e Sec. de
Est. dos Neg. da Fazenda = Presen-
rador Geral da Cor. = José de Lupatini d'Albuquerque
Oliveira.

Ao Ministro da Justia como
Officio do Proc. Regio do Mo. de
Lisboa do 19 de cor. a respeito dos
inconvenientes q. resultam da
transferencia dos processos sem se
averiguar se podem ser admi-
tidos

26 Off. Sec. Esp. = Se de mandaver buar a provincia 234
do N. de Officio incluzo do Proc. Regio de Relacao
de Lisboa do 19 de cor. em que este Magestade q. por
Ordem inconvenientes q. resultam de ser ordenado q.
os Juizes do Tit. a transferencia dos processos p. as Cor.
officiaes, sem averiguar se primarios se ellas se podem
admitir, como ultimam praticou o Juiz do Tit. de
Com. de Silves enviando p. a Juiz de Lagos quatro
processos, na qual mal cubias os de rapui ja nella
existentes, e a respeito em Magestade q. ha seis me-
ses feitas na cidade de Lagos, os deorros fornecidos p.
to Governo p. a manutencao dos processos. Parece
me q. convem estabelecer como regra geral q. as
Autorid. Judiciaes nao possam ordenar a remissa
de processos p. as Lezas das outras Com. e Juizes por
causa de inseguranca, em q. primarios se existem da

